

Prefeitura Municipal



Alvares Machado-sp

PRAÇA DA BANDEIRA S/N

FONES: 130 - 151

CEP 19 160

fl.n.1

LEI Nº 1.275/80.
de 26/11/1980.-/

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA
O EXERCÍCIO DE 1981

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito do Município de Alvares Machado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 25 de Novem-
bro de 1980 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo - 1º

O orçamento do Município de Alvares Machado, para o exercício financeiro de 1980, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$39.000.000,00 (Trinta e nove milhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo - 2º

A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo n.2 da Lei Federal n.4320/64, com os seguintes desdobramentos:

1-RECEITAS CORRENTES

Cr\$ 35.261.000

11-Receita Tributária	Cr\$ 6.928.000
12-Receita Patrimonial	90.000
14-Transf.Correntes	26.950.500
15-Receitas Diversas	1.292.500

2-RECEITAS DE CAPITAL

Cr\$ 3.739.000

23-Alienação de Bens móveis e Imóveis	99.500
25-Transf. de Capital	3.639.500

Total..... Cr\$ 39.000.000

Artigo - 3º

A despesa será realizada na forma especificada no anexo n.2, conforme o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01- Legislativa	Cr\$ 1.913.000
03- Administração e Planejamento	Cr\$ 6.309.000
08- Educação e Cultura	Cr\$ 11.015.000
10- Habitação e Urbanismo	Cr\$ 3.987.000
13- Saúde e Saneamento	Cr\$ 2.073.000
15- Assistência e Previdência	Cr\$ 2.421.000
16- Transporte	Cr\$ 11.282.000

Total..... Cr\$ 39.000.000

...///...///

Prefeitura Municipal



Álvares Machado-sp

PRAÇA DA BANDEIRA S/N — FONES: 130 - 151

ARTHUR BOIQUES
PREFEITO MUNICIPAL
CER 19 160

f1.2

II- POR PROGRAMA

01- Processo Legislativo	Cr\$	1.913.000
07- Administração	Cr\$	3.000.000
08- Administração Financeira	Cr\$	3.309.000
16- Abastecimento	Cr\$	172.000
42- Ensino de Primeiro Grau	Cr\$	5.742.000
43- Ensino de Segundo Grau	Cr\$	2.923.000
45- Ensino Supletivo	Cr\$	50.000
46- Educação Física e Desporto	Cr\$	1.740.000
48- Cultura	Cr\$	560.000
58- Urbanismo	Cr\$	1.780.000
60- Serviços de Utilidade Pública	Cr\$	2.035.000
75- Saúde	Cr\$	1.073.000
76- Saneamento	Cr\$	1.000.000
81- Assistência	Cr\$	1.423.000
82- Previdência	Cr\$	500.000
84- Programa de Formação Patrimon. Servidor Público	Cr\$	498.000
88- Transporte Rodoviário	Cr\$	11.282.000
Total.....	Cr\$	39.000.000

III- POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	Cr\$	29.726.000
Despesas de Capital	Cr\$	9.274.000
Total.....	Cr\$	39.000.000

IV- POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

1- PODER LEGISLATIVO

1- Câmara Municipal	Cr\$	1.913.000
---------------------	------	-----------

PODER EXECUTIVO

2- Chefia do Executivo	Cr\$	1.140.000
3- Finanças	Cr\$	1.482.000
4- Administração	Cr\$	985.000
5- Educação e Cultura	Cr\$	11.015.000
6- Saúde e Saneamento	Cr\$	2.073.000
7- Serviços Municipais	Cr\$	15.269.000
8- Encargos Gerais do Município	Cr\$	5.123.000
Total.....	Cr\$	39.000.000

Artigo - 42

Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I- efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25%(vinte e cinco por cento), da receita estimada, nos termos do artigo 67 da Constituição da República.

.../



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

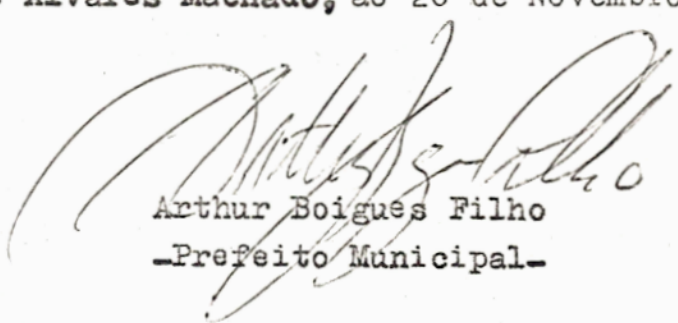
ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 19 160 - FONES: 130 E 151

fl. 3

II- proceder abertura de créditos suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) das dotações do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo - 72 da Lei Federal n.4320/64 de 17 de março de 1964.

Artigo - 52 Esta Lei entrará em vigor no dia 12
de janeiro de 1981.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, ao 26 de Novembro de 1980.


Arthur Boigues Filho
-Prefeito Municipal-